

Isenção de IR ao portador de doença grave

FINALIDADE e CABIMENTO: os Aposentados e Pensionistas portadores de doenças graves descritas no art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88, fazem jus à isenção do Imposto de Renda. Ocorre que, a SPPREV tem negado a concessão ou a prorrogação da isenção. Assim, tal ação tem por finalidade garantir aos portadores das doenças abaixo descritas, a manutenção ou a obtenção da isenção, por prazo indeterminado.

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

[...]

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Toda a documentação deve ser enviada, **em cópia simples**, para a sede do Sindicato APASE (Rua do Arouche, nº 23, 1º Andar, República, São Paulo/SP, CEP 01219-001) ou digitalizada em Formato PDF para o e-mail secretaria@sindicatoapase.org.br.

- Ficha de atendimento e contrato de prestação de serviços preenchidos e assinados;
- Procuração preenchida e assinada;
- Documentos relevantes: publicações de deferimento e posterior indeferimento da solicitação, Carta de Indeferimento emitida pela SPPREV, Laudo médico anterior E atual que comprovem a doença, cópias de exames e demais documentos pertinentes.
- Holerite de todo o período em que houve desconto de IR e Contribuição;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência em nome do interessado (caso esteja em nome de terceiro comprovar a relação – ex.: Certidão de Casamento);
- Para a **hipótese de solicitação de Gratuidade**, através de Declaração de Hipossuficiência (facultativa), preencher a declaração e enviar comprovantes de despesas.

CUSTAS DO PROCESSO (UFESP 2024: R\$ 35,36):

Referência	Percentual
------------	------------

Taxa Judiciária Inicial	1,5% do valor da causa ou no mínimo 5 UFESPs
Diligência Oficial de Justiça	3 UFESPs
Recursos (se necessário)	a) <u>Apelação</u> : 4% do valor da causa b) <u>Recurso Inominado (juizado especial)</u> : 4% do valor da causa + 1,5% de taxa inicial (esta não devida na propositura da ação) c) <u>Agravo de Instrumento</u> : 15 UFESPs
Cumprimento de Sentença	2% do valor da execução ou no mínimo 5 UFESPs

O recolhimento das custas dar-se-á por meio de guias DARE e Guia Oficial de Justiça enviadas, pelo advogado, para o e-mail cadastrado.

OBSERVAÇÃO 1: O filiado fica ciente de que na hipótese de improcedência da Ação ou de desistência, poderá ser condenado ao pagamento de honorários ao advogado da parte contrária, em valor a ser fixado entre 10% e 20% do valor da causa, nos termos do art. 85, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de desfiliação, os honorários advocatícios serão majorados para 20% do benefício econômico.

FICHA DE ATENDIMENTO

1. Dados Pessoais	
Nome:	
RG:	CPF:
Estado Civil:	Cargo:
Endereço (Rua/ Av.):	
Número:	Compl.:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone: () / () / ()	
E-mail:	Data de Nascimento: / /
Aposentado: () SIM () NÃO	Data da Aposentadoria: / /
2. Ação Pretendida:	
() Equiparação de Vencimentos	() Reenquadramento Nível
() Aposentadoria Especial	() Reenquadramento Faixa
() Revisão de Aposentadoria	() Indenização Licença-Prêmio
() Extensão GGE para Aposentados	() Isenção de IR e CP
() Adicionais Temporais (quinqüênio e/ou sexta-parte sobre Vantagem Pessoal)	
() Bônus Mérito para servidores em Licença-Prêmio ou Férias	
() Outra: _____	

3. Observações (outras informações que entender necessárias): _____	

Data: ____/____/____	Assinatura: _____
5. Protocolado no Sindicato APASE em ____/____/____, sob n° _____	
Responsável APASE: _____	
6. Observações Assistência Jurídica: _____	

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante:

Nome:	
RG:	CPF:
Estado Civil:	Cargo:
Endereço (Rua/ Av.):	
Número:	Compl.:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

Outorgados: **Enzo Montanari Ramos Leme**, brasileiro, advogado, portador da OAB/SP nº 241.418, **Selma Montanari Ramos**, brasileira, advogada, portadora da OAB/SP nº 65.953, e **Michela Montanari Ramos Leme Barroso**, brasileira, advogada, portadora da OAB/SP nº 226.205, todos com escritório sito à Travessa Riachuelo, nº 260, centro, Bragança Paulista, SP.

Poderes: Das cláusulas “*ad judicium et extra*”, podendo representar o Outorgante perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, propor e desistir de medidas administrativas e ações judiciais, preparatórias ou definitivas, propor, transigir, firmar acordo, dar e receber quitação, interpor recursos de qualquer natureza, e praticar ainda todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos, com ou sem reserva, poderes estes que deverão ser utilizados especialmente para ingressar com **Ação em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo/ São Paulo Previdência - SPPREV**.

_____, ____ de _____ de _____

Nome: _____

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Contrato de prestação de serviços advocatícios que entre si fazem _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, compl.: _____, na cidade de _____, no Estado de _____, CEP _____, e-mail: _____, filiado ao Sindicato APASE, de um lado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado os Advogados ENZO MONTANARI RAMOS LEME, OAB/SP 241.418, SELMA MONTANARI RAMOS, OAB/SP 65.953 e MICHELA MONTANARI RAMOS LEME BARROSO, OAB/SP 226.205, com escritório profissional estabelecido à Travessa Riachuelo, nº 260, Centro, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominados **CONTRATADOS** mediante as condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE ajusta os serviços profissionais dos **CONTRATADOS**, especialmente para ingressar com **Ação em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo/ São Paulo Previdência - SPPREV**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em remuneração desses serviços, os **CONTRATADOS** receberão do **CONTRATANTE** a importância equivalente a **10% (dez por cento)** de qualquer proveito econômico decorrente de êxito na ação judicial a ser proposta, conforme **PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA** firmada nesta data, quando do recebimento da mesma;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de desfiliação pelo **CONTRATANTE** do Sindicato APASE em qualquer fase processual, os honorários advocatícios serão imediatamente e de pleno direito reajustados para **20% (vinte por cento)**, de qualquer proveito econômico decorrente de êxito na ação judicial a ser proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de **cessão do crédito decorrente de êxito na ação judicial proposta** por qualquer razão, onerosa ou gratuita, os honorários advocatícios serão imediatamente reajustados a **20% (vinte por cento)** do proveito econômico a ser auferido.

CLÁUSULA TERCEIRA – A verba honorária a que a parte contrária for condenada será sempre recebida pelos **CONTRATADOS**, sem redução do seu importe na remuneração ajustada com o **CONTRATANTE**, conforme a **Lei 8.906/94**;

CLÁUSULA QUARTA – Os **CONTRATADOS** exercerão os poderes que lhes foram conferidos no respectivo mandato, sendo sob sua inteira responsabilidade profissional todas as diligências que julgarem necessárias e cabíveis, judiciais e extrajudiciais, cabendo ao **CONTRATANTE** o ressarcimento das despesas realizadas;

CLÁUSULA QUINTA – Se a causa exigir serviços fora da cidade de São Paulo/SP, ficará ressalvado aos **CONTRATADOS** o direito de executar pessoalmente ou por substabelecimento, correndo por conta do **CONTRATANTE** as despesas de viagem, estadia, e transporte do profissional ou o pagamento de quem for substabelecido;

CLÁUSULA SEXTA – As custas e demais despesas judiciais e extrajudiciais correrão por conta do **CONTRATANTE**, assim como adicionamento das mesmas, e sempre que solicitas pelos **CONTRATADOS**, sendo que as mesmas terão prestação de contas pelos **CONTRATADOS**, no final da ação, acordo ou desistência do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SÉTIMA – Para dirimir as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Bragança Paulista/SP.

São Paulo,dede 20....



Assinatura: _____
CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: Enzo Montanari Ramos Leme

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

_____,
brasileiro(a), supervisor(a) de ensino aposentado(a), portador(a) da cédula de
identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
nº _____, compl. _____, Bairro _____, na cidade de
_____/SP, declara, para todos os fins, estar
impossibilitado(a) de suportar o pagamento de custas e despesas processuais
sem prejuízo de seu sustento próprio e de sua família, necessitando dos
benefícios da gratuidade, nos termos da Lei 1.060/50 e art. 98 e seguintes, do
Código de Processo Civil.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura: _____

Nome: _____